



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.245

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/006/00.104/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, o servidor **JOÃO ALFREDO LOPES BARCELLOS**, Técnico de Registro de Empresas, ID nº 4347267, do Quadro desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente